



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça

**Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**PROCESSO 15.0.000004274-6**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA INOVE CONST. EMPREEND. IMOBILIÁRIO LTDA - EPP, REFERENTE À LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGA A DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DTINF, COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, E OUTROS.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, brasileiro, portador do RG nº 316.531 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.210.461-53, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **LOCATÁRIO** e, do outro lado, a empresa **INOVE CONST. E EMPREEND. IMOBILILIÁRIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.741.328/0001-85, com sede na ACNO I, Conjunto 04, Lote 34, Avenida NO 05 (104 Norte) Sala 2, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, neste ato representada por sua procuradora, a Senhora **LUZINETH PIRES DE ARAÚJO**, brasileira, portadora do RG sob o nº 063.702 - 2ª Via, SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 546.778.741-15, residente e domiciliada em Palmas/TO, doravante designado **LOCADORA**, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 4/2016, por mais 60 (sessenta) meses e a alteração do índice de reajuste do valor mensal da locação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 4/2016 por mais 60 (sessenta) meses, ou seja, pelo período de **25/04/2021 a 24/04/2026**, perfazendo um total de 120 (cento e vinte) meses.

2.2. A prorrogação do Contrato nº 4/2016, dar-se-á no valor mensal de **R\$ 84.330,81 (oitenta e quatro mil trezentos e trinta reais e oitenta e um centavos)**, até 24 de abril de 2022, conforme Proposta Comercial, evento 3613705, apresentada pela LOCADORA em 5 de março/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ÍNDICE E DO REAJUSTE:**

3.1. As Partes ajustam que, o Contrato nº 4/2016 passará a ser reajustado a cada 12 (doze) meses, de acordo com o Índice IPCA/E - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, (Instituto

Brasileiro de Geografia e Estatística) - IBGE, **contado da data da prorrogação contratual**, para o primeiro reajuste, assim como os subsequentes.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA:**

4.1. Fica assegurado ao LOCATÁRIO o direito de rescindir o Contrato nº 4/2016, antecipadamente, antes do fim da vigência da prorrogação de 60 (sessenta) meses, sem quaisquer ônus adicionais, além daqueles previstos no Instrumento contratual.

4.2. O LOCATÁRIO comunicará à LOCADORA o interesse da rescisão antecipada do Contrato nº 4/2016, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. As despesas com a execução da prorrogação do Contrato em epígrafe correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Gestora:** 060100- Funjuris

**Classificação Orçamentária:** 06010.02.122.1145.4204

**Natureza da Despesa:** 33.90.39

**Fonte de Recurso:** 0240

**Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris**

**CNPJ/MF:** 03.173.154/0001-73

**Praça dos Girassóis, S/Nº. - Centro**

**CEP:** 77.015-007

**Palmas/TO.**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO:**

6.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade, aos 15.0.000004274-6, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

7.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **LOCATÁRIO**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:**

8.1. São mantidas inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, para que produza seus efeitos, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Luzineth Pires Araújo, Usuário Externo**, em 07/04/2021, às 20:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 08/04/2021, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3631020** e o código CRC **FF412A28**.

